

141ª Zona Eleitoral	37
151ª Zona Eleitoral	42
154ª Zona Eleitoral	45
174ª Zona Eleitoral	52
184ª Zona Eleitoral	79
196ª Zona Eleitoral	101
216ª Zona Eleitoral	103
221ª Zona Eleitoral	104
256ª Zona Eleitoral	105
Índice de Advogados	106
Índice de Partes	108
Índice de Processos	112

PRESIDÊNCIA

ATOS

ATO GP Nº 452, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Fixa os prazos para realização dos procedimentos financeiros, orçamentários e patrimoniais do exercício de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer parâmetros que visem à eficiência no encerramento do exercício financeiro de 2022, bem como de definir os prazos máximos e os procedimentos aplicáveis ao processo do encerramento do exercício financeiro em curso;

CONSIDERANDO que o não cumprimento dos prazos implica na apuração incorreta do resultado do exercício, sujeito à citação individualizada em notas explicativas no balanço geral da união; e

CONSIDERANDO os prazos de liberação de recursos financeiros estabelecidos pelo Tribunal Superior Eleitoral TSE para o presente exercício financeiro,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os prazos para realização dos procedimentos financeiros, orçamentários e patrimoniais do exercício de 2022:

I - folha de pagamento: até 12/12/2022, as folhas dos servidores de dezembro/2022 e dos juízes e promotores de novembro/2022; até 15/12/2022, as demais folhas de pagamento, para encaminhamento à Secretaria de Orçamento e Finanças;

II - suprimento de fundos:

a) até 16/12/2022, para realização de despesas, recolhimento de saldos não utilizados (conta-corrente) e devolução de valores sacados e não utilizados (Cartão de Pagamento do Governo Federal); e

b) até 19/12/2022, para encaminhamento da prestação de contas de suprimento de fundos à Secretaria de Orçamento e Finanças.

III - emissão de empenho: até 26/12/2022, para emissão das notas de empenho, exceto as despesas de pessoal;

IV - pagamentos: até 23/12/2022, para envio de processo de pagamento à Secretaria de Orçamento e Finanças; e

V - registros patrimoniais: até 28/12/2022, para encaminhamento à Secretaria de Orçamento e Finanças do Relatório de Movimentação Mensal do Almoxarifado- RMMA e do Relatório de Movimentação de Bens- RMB do mês de dezembro.

VI - registro da despesa de dezembro/2022: até 04/01/2023, para encaminhamento de processos para fins de contabilização de despesas (Aviso SOF nº 001/2022).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME

Presidente do TRE-RJ

22ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL 042/2022

O Dr. ALEXANDRE ABRAHÃO DIAS TEIXEIRA, Juiz Eleitoral da 22ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem ciência, que as pessoas abaixo relacionadas tiveram seus Requerimentos Título-Net INDEFERIDOS (Processo SEI nº 2022.0.000052957-6), devido ao não saneamento de diligências no prazo estabelecido no Provimento VPCRE-RJ nº 07/2021, sendo pelo presente NOTIFICADOS, uma vez que não foram localizados por outros meios de contato disponíveis (meios eletrônicos ou por telefone), que poderão, no prazo de 05 (cinco) dias da publicação deste edital, interpor recurso, na forma do art. 55, § 2º, I, da Resolução TSE nº 23.659/2021:

MARIA CLARA BARACHO - 1811... Alistamento

RAQUEL RAMO LAUREANO - 1811... Alistamento

E para que chegue ao conhecimento de todos foi expedido o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico - DJe. Dado e passado neste Município do Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2022. Eu, Sandra Maria de Jesus Souza Oliveira, Técnico Judiciário, digitei e conferi o presente que vai assinado pelo Exmº. Dr. Juiz Eleitoral.

ALEXANDRE ABRAHÃO DIAS TEIXEIRA

Juiz Eleitoral - 22ª ZE/RJ

27ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

DESCARTE DE MATERIAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Edital de Eliminação 028/2022-27ª ZONA ELEITORAL

O senhor EDER DORIA MACHADO, Chefe do Cartório, torna público que consoante decisão de ID 2827470 do processo SEI nº 2022.0.000038613-9, e de acordo com a versão atual da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, FAZ SABER a quem possa interessar que a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação deste Edital, se não houver oposição, o Juízo da 27ª Eleitoral eliminará os documentos constantes da Lista de Documentos para Eliminação, em anexo, contendo doze metros lineares de documentos administrativos eliminados, sendo responsável pelo procedimento de eliminação dos documentos o servidor Eder Doria Machado e Renata Santos de Lemos. Os interessados, no prazo citado e às suas expensas, poderão requerer o desentranhamento de documentos mediante petição destinada ao Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, desde que contenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido. E, para conhecimento de todos, expede-se o presente edital na forma da lei. Eu, Eder Doria Machado, servidor da 27ª Zona Eleitoral-Nova Iguaçu/RJ, preparei o presente edital e o conferi.